COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO
DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS CLASSE ÚNICA DO

POLO CAPITAL YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 65.813.874/0001-03

Registro da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/455, em 24 de março de 2026*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**").

A classe única do **POLO CAPITAL YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 65.813.874/0001-03 ("**Classe**" e "**Fundo**", respectivamente), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, pelo Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("**Administradora**"), a **POLO CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 204, 10º andar, Leblon, CEP 22440-03, inscrita no CNPJ sob o nº 05.451.668/0001-79, devidamente credenciada pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, pelo Ato Declaratório CVM nº 7.162, de 19 de março de 2003 ("**Gestora**" e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, os "**Ofertantes**"), em conjunto com o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, acima qualificado, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), e, ainda, determinadas instituições convidadas pelo Coordenador Líder para participar do processo de distribuição, por meio de termo de adesão ao Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto), para efetuar esforços de colocação das Cotas (conforme definido no Prospecto) junto aos Investidores (conforme definido no Prospecto) ("**Participantes Especiais**" e quando, em conjunto com os Coordenadores, "**Instituições Participantes da Oferta**"), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado ("**Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta**"), a modificação da Oferta, de forma a **(i)** alterar o montante mínimo da Oferta, que passará de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), correspondente a 80.000 (oitenta mil) Cotas, para R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), correspondente a 30.000 (trinta mil) cotas, nos termos do "*Instrumento Particular de Rerratificação do Instrumento Particular de Deliberação Conjunta de Constituição do Gestor do Polo Capital Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada*", celebrado em 22 de abril de 2026, entre a Administradora e a Gestora; **(ii)** alterar o cronograma indicativo da Oferta constante do *"Prospecto Definitivo da Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão da Classe Única do Polo Capital Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada"* ("**Prospecto Definitivo**"), divulgado em 24 de março de 2026, de modo a: **(ii.a)** incluir a data da divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, bem como nova versão do Prospecto Definitivo; e **(ii.b)** incluir as datas referentes ao Período de Desistência (conforme abaixo definido).

Em razão das modificações dos termos da Oferta, os Investidores, inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas, que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, para que confirmem, no período entre 23 de abril de 2026 (inclusive) e até às 16 horas de 29 de abril de 2026 (inclusive) ("**Período de Desistência**"), o interesse em revogar sua aceitação à Oferta à Instituição Participante da Oferta com a qual realizou sua intenção de investimento, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor em **NÃO** revogar sua aceitação, ou seja, será presumida a manutenção de sua aceitação e adesão à Oferta.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos Investidores, nesta data, este Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, bem como a nova versão do Prospecto Definitivo contemplando as modificações descritas acima. Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta passará a vigorar da seguinte forma:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data [1] [2]
1	Registro da Oferta na CVM	24/03/2026
2	Divulgação de Prospecto Definitivo, Lâmina e Anúncio de Início	24/03/2026
3	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (*roadshow*)	25/03/2026
4	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	01/04/2026
5	Data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Reapresentação do Prospecto Definitivo	22/04/2026
6	Início do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	23/04/2026
7	Encerramento do Período de Desistência em decorrência da Modificação da Oferta	29/04/2026
8	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	30/04/2026
9	Procedimento de Alocação	04/05/2026
10	Data de Liquidação	06/05/2026
11	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Gestora, da Administradora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.*

(2) *Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nessas hipóteses, os Investidores serão informados imediatamente pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação da Oferta, pelo menos.*

DIVULGAÇÃO DESTE COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA, DA REPUBLICAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA

Este Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, e as reapresentações do Prospecto Definitivo, e da Lâmina foram divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, das Instituições Participantes da Oferta, da Gestora, da CVM, nos *websites* indicados abaixo:

(i) **Administradora/Coordenador Líder: https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria** (neste *website* inserir "Polo Capital Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada" ou o CNPJ da Classe no campo buscador e, então, clicar na opção desejada);

(ii) **Gestora: https://www.polocapital.com/comunicacao/oferta-polo-yield-fidc/** (neste *website*, localizar o documento desejado);

(iii) **CVM: https://www.gov.br/cvm/pt-br** (neste *website* (a) localizar e clicar em "Central de Sistemas da CVM", na seção "Mais Acessados" clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar o ano "2026", localizar a opção "Quotas de FIDC/FIC-FIDC/FIDC-NP" e, em seguida, clicar no valor descrito na coluna "Primárias - Volume em R$" da referida linha, e em seguida, localizar o "*Polo Capital Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada*", e, então, clicar no documento desejado); ou (b) selecionar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Fundos de Investimento" clicar em "Fundos Registrados", buscar por e acessar "*Polo Capital Yield Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada*". Na sequência, clicar em "Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)" e, então, localizar o documento desejado).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta podem ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta ou a CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e no Prospecto Definitivo.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO DEFINITIVO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O PROSPECTO DEFINITIVO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 6.1 DO PROSPECTO.

A EMISSÃO E AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

O FUNDO PODE INVESTIR EM CARTEIRA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DIVERSIFICADA, COM NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DISTINTAS. DESSA FORMA, O DESEMPENHO DA CARTEIRA PODE APRESENTAR VARIAÇÃO DE COMPORTAMENTO AO LONGO DA EXISTÊNCIA DO FUNDO. O FUNDO PODE ADQUIRIR DIREITOS CREDITÓRIOS EM ATRASO (VENCIDOS E NÃO PAGOS), E O SEU DESEMPENHO ESTARÁ VINCULADO À CAPACIDADE DE RECUPERAÇÃO DESSES CRÉDITOS AO LONGO DO TEMPO. O FUNDO É CLASSIFICADO COMO "OUTROS - MULTICARTEIRA OUTROS".

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DO FUNDO POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA NÃO SERÃO NEGOCIADOS EM MERCADOS ORGANIZADOS DE BOLSA OU BALCÃO, NÃO PODENDO SER ASSEGURADA A DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÕES SOBRE PREÇOS PRATICADOS OU SOBRE OS NEGÓCIOS REALIZADOS.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2026.

GESTORA

ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER